



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267
Email:lavrasadm@delavras.net Cep: 97390- 000

DECRETO Nº 7.217/2018

Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil; e

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e verificação da gestão dos serviços públicos disponibilizados à sociedade através de Organizações da Sociedade Civil mediante a celebração de parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

DECRETA:

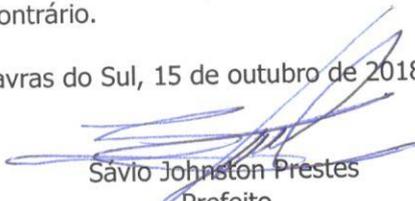
Art. 1º. Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado responsável pelo acompanhamento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

- I – Jerônimo Prestes Chiappetta.
 - II – Jéssica Martins da Fontoura.
 - III – Elenara Biagi Machado.
- Suplentes:
- I – Dinara Desconsi Suterio.
 - II – Fabiane Gonçalves Dias.
 - III – Elisângela Costa Freitas dos Santos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavras do Sul, 15 de outubro de 2018.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito


Carmem Beatriz Silveira Monteiro do Amaral
Secretária de Administração substituta

Registre-se e Publique-se